

## Ordenaçam da defesa dos Veludos & Sedas.



Om̄ Joam per graça de deos & Rey de Portugal & dos Algarves. Daquē & dalē. mar em África. Señor de guine: & da cōquistā nauegaçā. Comercio de Ethiopia. Arabia Persia: & da Índia. Vñntos estam iha carta de ley & ordenaçā virē. Faç o saber q̄ cōfirādo eu quam escusadas sam as despesas q̄ se fazem em brocados & sedas. E querēdo evitar astaes despesas a meus vasalos/ subditos & naturaes por me parecer muyto meu serviço: polo proueyto q̄ recebē tiralos de gastos tam desnecessarios: & de que se nō segue seruiço de deos nē meu. E por outros muytos justos & honestos respeitos & razões q̄ me aissō mouem. Ordено & mādo que daquiem diante nenhūa pessoa de qualquere estado/calidade & cōdigm q̄ seia em meus reinos & senorios: assi homēs como molheres se siruam nēhusem em sua casa nem fora della: nē vistam nem tragam coufa algūa de brocado/nem tela dourou ou de prata/ou de qlquer outro pano dourou ou de prata:nem des. da & dadeyra:nem falsa: nem tragam nenhū broslado/nem pespôtado/nem laurado em pano de laâ/nem de seda/nē franjas/nem torçaes/nē cayreyo dourou ou prata/seda ou retros/nem fitas/nē traram em coufa algūa ouro/nem prata verda deyro nem falso/fiado/nem canutilho/nem de qualqr outra maneirahodito ouro ou prata/tirado por feyza/nē broslado dourou nem argentaria/nē chaperia dourou/nem d̄ prata/quer seja d̄ martelo/quer vazada/nē apoderam trazer posto que seja falsa/nē traram nēhusaram em coufa algūa d̄ esmaltado/nem dourado/nem prateado: de qualquer feyçam & maneyra q̄ seja /nē poderā poer hodoitouro e pinturas algūias:saluo nos casos abairo dclarados Primeiramente aquellas pessoas que por suas dñidades & titulos podem & deuen teer bandeiras quadradas & dorseys & telizes:poderam trazer as ditas coufas de pano dourou ou de seda cō franjas do que quiserem. E as pessoas q̄ tuerem caualos poderam trazer douradas ou prateadas quae s̄q̄ armas q̄ quiserem: sendo ho tal dourado ou prateado das ditas armas chão & sem obra algūa:trazēdo por estas ditas armas aos tempos & nos lugares q̄ por bem de minhas ordenações lhe he permitido. Ebem assi poderá trazer seda nas di-

tas armas se antretalho algú. E nas espadas e punhaes e dagas  
e em badeiras de lances e guioes: e assi poderá trazer tecidos de  
seda e ouro e nas espadas e terçados e é taylis e borlas d' seda  
ou ouro nos ditos taylis e espadas e terçado. E tâbem assi poderá  
trazer em punhaes e adagas. E assi poderá trazer seda em jubões  
e é baretes e carapuças e coifas e pantufos e capatos. E poré  
nos ditos jubões de seda nô poderam poer foro nem barras d' ne  
nhúa sedanê debruñs: nem pestanas aindaq' seja da mesma seda  
soomête poderam trazer nos ditos jubões húa pestana ou debruñ  
dereito polos bocaes e diateiras e cabeções dos ditos jubões d'  
qualqr seda que quiseré. E tanto que a dita guarnicam nam seja  
demais largura q' de tres dedos: e as mangas dos ditos jubões  
nom será de mais cōprimêto que ate a ponta dos dedos: e de lar  
gura nos mogequins ate o cotouelo de seda e mea: e do cotouelo  
pera bairo o poderá trazer da largura da seda: cō tâto q' no bocal  
nâ seja de mais largura que de hú couto: e nos jubões que nô fore  
de seda poderá as ditas pessoas trazer mangas enteiras: ou meias  
mágas: ou húa barra: ou hú debruñ: ou pestana: tudo dereito nos  
bocaes e cabeçã: e diateiras de seda somente sem entretalho algú.  
E assi poderão trazer botões de seda com suas casas e pespontos  
de seda ou retros: assi em jubões de seda como em quaequer ve  
stidos de paio.

*filhos dos q' 28 ca  
não poda mag*  
**E**quanto aos filhos das pessoas sobreditas que esteuerem sob  
poder e gouernança de seus pays nom poderá trazer as sedas q'  
poresta ordenaçam seus pays podem trazer: por elles nom terê ca  
ualos seus proprios. posto q' seus pays os tenham: saltio se forem  
mogos fidalgos q' andaré assentados em meus liuros e da raynha  
minha sobre todas muyto amada e prezada molher: e do princi  
pe meu sobre todos muyto amado e prezado filho: e dos Ifan  
tes: porq' os taes como estes poderá trazer as sedas acima ditas e  
quanto assi sob poder e gouernâça de seu pay esteueré. Tendo poré  
os ditos seus pays caualos.

*as molha  
as d  
G. fieu  
caualos*  
**E**as molheres daq'les q' assi teueré cauallos e suas filhas deles  
que em suas casas e sob seu poder e gouernança esteueré poderá  
trazer somete corpinho de seda cō mágas estreitas de seda: ou sem  
ellas: as quaes mangas nô seram de mais largura no bocal que d'  
hú couto.

*bi posso hoga toujado  
e q' quizez ex. quis  
nraus uideas? no tm  
ur aptase infans selis, batres, or smilis e questis margaritos e fineras, er hia cincos nec in  
intia ornamento alijs aut gemis. rex. In. I. unico incipit nulli p'sus licet, C. nulli licet in  
reqwestis sel. et in balsens margar. et smeras, er g'acius apolar. etc. lib. xij. dico undecimus midij*  
**O**utro siey por bem que nos arreos dos caualos d' gineta possâ  
trazer dourado e prateado ho que quiserem: e assi esmaltado que  
dos affeo  
dos caualo

nō seja porē desmaltes douro. E assi poderā trazer nos ditos ca-  
uallos da geneta/nominas & cordões de seda ou retros ou ouro ou  
prata & cordões de sela & areatas / & borlas de peitoral / & o rarel &  
tecidos desporas & cabeçadas / & mādijs da india: nō tēdo os di-  
tos mādijs, mais seda ou ouro q̄ na hurredura ou tecidura.

posam  
yev sobr  
ia casse  
dos co Goo  
es p Goo  
fitas  
nos bolsas chaga  
ou fitas co botões  
do se ata  
Gooar  
E isso mesmo eypor bem q̄ quaequer pessoas posto que caua-  
lo nom tenham possam ter & hysar de toda prata dourada q̄ for o  
serviço de mesa ou copa. E na prata em q̄ quiserem poer escudos  
darmas poderā poer esmaltes nos escudos das ditas armas. E  
assi se poderā seruir o panos darmar & o alcatifas nō tēdo mais ou  
ro ou seda q̄ na ordedura ou tecidura. Assi de paramentos de ca-  
mas de raaas cō forcaduras de seda fiada ou retros: & com corredi-  
ças de tafetaa: se antretalho nē barra nas ditas corredicas. Assi  
poderam trazer nos sobreiros hū cayzel de retros: ou de seda por-  
dentro pola copa: & outra pola borda cō cordá de retros: ou com  
fitas & botões sem mais outros botões nē borlas. E poderam trazer  
isso mesmo nas escreuaninhas: tem quaeqr cairas doutras cou-  
sas q̄ se costumā trazer peduradas & em bolsas de pano ou de laā  
cordões de retros ou fitas cō botões se borlas. Assi poderā tra-  
zer coysas de retros ou seda solta de qualquer coor q̄ quiserem &  
nos bedeés poderā trazer: alamares veretros & toda outra guar-  
niçā custumada. E bē assi poderam trazer nas troucas bandey-  
ras de seda: & assi mesmo poderam trazer fitas o seda ou cordões  
outrāças em cengidouros & em atacas: & em outra coufa qlquer  
q̄ se ouuer datar ou abotoar. E poderā trazer tecidos de seda em  
cengidouros. E porē nenhūa pessoa posto q̄ cauallo tenha pode-  
radas ditas fitas fazer de bruijs / nē barras / nē fazer guarnições /  
nē lauores alquīs de nenhūa feiçam que sejam em vestidos nem  
em outra coufa algūa.

E as damas da rainha minha sobretodas muyto amada & pre-  
zada molher/poderā ter & trazer em quanto no paço andarē cada  
hūadellas duas roupas de seda preta: nō sendo roupa q̄ chegue  
ao chaão pera as trazeré sobre as faldilhas ou cotas. E porem se  
antes quiserē trazer em lugar o hūa das ditas roupas hūa saya o  
tafetaa/ou veludo/ou cerim qual mais quiserē pode loham fazer  
& assi poderā trazer sainhos de seda & corpinhos & mangas estrey

tas q̄ se pagam n̄ nelles : que n̄ sejam dē mais largura no bocal q̄ de hū couro. As quaes mangas poderā trazer foradas de seda. Assi poderam trazer fayras de seda: t assi poderā trazer baretes t carapuças t coletes de seda t sombreiros forados dē seda dē tro t de fora: ou dē hūa suo bāda: t nas fraldilhas ou cotas q̄ nom forē de seda: poderā trazer hūa barra chaā: semi antretalho alguū: n̄ sendo mais larga q̄ ho terço da largura da dita seda. E nō querēdo trazer a dita barra: poderā trazer barras estreitas ou debrūs ou marnetes: ou qualquer outra guarniçā. dereyta. Cōtāto q̄ nas ditas barras ou debrūs t marnetes t guarniçōes se nō ocupe ma ys largura das ditas fraldilhas ou cotas: cō as barras ou debrūs ou marnetes: assi ho que elles acúparē como os vaāos dantre hū t ho outro: que alargura do terço da seda. E nos outros vestidos q̄ nō forent de seda poderā trazer hū suo debrūu dereyto d qualqr seda q̄ quiserem. Assi poderam trazer as māgas dos abitos for rados de cetim dē qualquer cor que quiserē. Assi poderam trazer guarnecidas as diâteiras t roda por dētro: dō mesmo cetim d lar gura de huāa mão trauesse t por defora huū debrūu de qualquer seda q̄ quiserem: t em outra algūa seda nō poderam trazer a dita seda: se nam nas acima ditas. Resalvado porē q̄ as ditas damas da Rainha q̄ ja agora andam no paço poderā trazer os vestidos de seda q̄ agora tem: a seytura desta ordenaçām a hūu anno p̄ meyrro seguinte. Assi poderam trazer transadeyras douro ou de prata tirada: t assi camisas t gorgueyras t coysas douro.

**E**porem toda molher de qualque calidaçā t cōdiçām que seja poderā trazer veos t beatilhas t enrurias: t quaesquer outros toucados de seda como sempre se acostumou.

**A**ssi ey por bē que esta defesa assi do ouro como das sedas t broslados: t dourado t prateado nom a lugar nas coulas das ygrejas t oratorios. Assi mesmo podera qualquer pessoa trazer as brochas dos liuros assi de rezar como de quaeqr outros dou rados ou prateados: t assi ho corre das folhas dos ditos liuros.

**E**porque podera h̄i auer algūas pessoas que terā ja feitas al gūas peças assi de areos dcaualos como douradas q̄ esquer coulas q̄ sejā esmaltatas ou douradas ou prateadas. Ey por bem que as taes peças q̄ assi teuerem feitas d qualquer sorte t feiçām q̄ sejām as possam trazer: t se siruam dellas ate se guastarem sem por ysto

3

encorrerem nas pellás d'sta minha ordenaçam pera o que quero d  
me ap: aq' que abaste fazeré sūramento dos sanctos auâgelhos co  
mo ás tinham seytas antes desta minha ley e ordenaçam. E porent  
d no dho nalm faram nem mandaram fazer como dito he:

11 **E** porq' pera se fazerem algúas obrás douro ou prata q' poz  
esta ordenaçam se podem trazer e ter os ouriuezes estes em necessi  
dade d tiraré por sieira ouro ou prata pera as ditas obrás se acaba  
rem: ey por bê que os ditos ouriuezes possão tirar por sieira ouro  
ou prata q' lhé for necessario pera fazer as ditas obrás.

12 **E** porq' os ditos ouriuezes: poderá ja ter feitas antes desta or  
denaçam algúas obrás douro es maltadas das que por bê desta or  
denaçam he defeso: q' se nom façam nem tragam. Ey por bem que  
da publicaçam desta ordenaçam a oyto dias elles mostré as peças  
que assi teueré feitas aos juyzes dos lugares donde foré morado  
res: e jurando a os sanctos auâgelhos q' as tinham feitas antes  
desta ordenaçam ser pobricada: as poderam vender a quem quiseré  
dentro de hû anno: e as pessoas q' llhas comprarem a z poderam  
ter e huir dellas assi como ho fizerá se as ja tiveré antes da publi  
caçam desta ordenaçam como acima dito he.

a defes  
os desfe  
dos e ve  
**E** Outros ey por bê que nenhûa pessoa de qlquier calidade e cõ  
diçã que seja se possa seruir né husar de nenhûa defisado nem rede  
em paramentos algûs de cama nem de casa do nenhûa sorte q' seja

13 **E** Outros si ey por bem e mando que nenhû homé de qualqr esta  
do calidade e condiçao q'seja: nom possam trazer; né traga luuas  
perfumadas né adubadas de nenhûs olios e perfumes. E porent  
as molheres as poderam trazer como quiserem.

14 **E** ey por bem que os pilotos e mestres das naoi da carreira da  
India possam trazer seda em aquellas coufas que per esta orde  
naçam a podein trazer aquellas pessoas que teuerem caualos po  
sto que os nom tenham.

15 **E** em todas as coufas q' por esta ordenaçam he defeso q' se nom  
possa trazer seda né retros: se nô poderá tambem trazer cadargo.

16 **E** Esta ordenaçam mado q' se nô enteda nem aja lugar em embay  
radores nem enuiados nem em seus criados e pessoas q' consis  
go trouxerem q' de qualquer parte défora d meus reynos e senho  
rios venham am.

17 **E** qlqr pessoa q' trouxer ou husar d cada húa das coufas sobre

*a aos culpados*  
25 *pela 1<sup>ª</sup> vez*  
*da 2<sup>ª</sup> vez*  
*aos 6<sup>º</sup> naos*  
*oias pola*  
*pola 2<sup>ª</sup> vez*

ditas que por esta minha ordenaçam he defeso: pela primeira vez q lhe for achado: se for piam seja preso: e perdera a mesma coufa que lhe for assi achada e pagara dez cruzados a metade pera quem ho acusar: e a outra metade pera a minha camara: e sera degrada do co pregam na audiencia por dous annos pera cada hui dos lugares dalem. E pela seguda vez perdera a mesma coufa e pagara vinte cruzados repartidos pola dita maneira: e encorrera nos d'gredos dos ditos dous annos pera cada hui dos lugares dalem. E no sentido piam: sendo outra qualquer pessoa de qualquer calidade q seja sera isso mesmo pso: e pola primeira vez perdera qualquer das ditas coufas q lhe assi forem achadas: e mais pagara dez mil reaes a metade pera quem ho acusar: e outra metade pera a minha camara: e sera degradado por dous annos pera cada hui dos lugares dalem: e pola seguda vez perdera a dita coufa que lhe assi for achada: e mais pagara cincuenta cruzados repartidos pola dita maneira: e sera degradado polos ditos dous annos pera cada hui dos lugares dalem.

*aos officiaes*  
*aze as dicas coufa*

**E** qualquier official q fezer cada hui das sobreditas coufas que por bem desta ordenaca sam defesas q pessoa alguma nam possa trazer nem dellas huir: encorrera nas penas sobreditao. E esta mesma pena auera qualquier pessoa que derora de meus Reynos e senrios a elle trouxer as ditas coufas.

**E** por se do cada hui das ditas pessoas menores de catorze annos estando em poder de seu pay e de seu tutor ou sob gouernanca de qualquier pessoa perdera somente cada hui das coufas q lhe for achada: sem auer mais outra algua pena. E por em prouadose q ho pay ou tutor ou qualquier outra pessoa que sob seu poder ou gouernanca tiver ho dito menor: lhe deu a tal coufa ou lha co sentio trazer: encorrera em todas as penas sobreditas: pola maneira acima declarada. E se do maiores de catorze annos: e menores de vinte se guardara acerca da ordenaca das penas acima ditas ho que perminkhas ordenaçoes e direito comum hee determinado.

**E** ex por bem e mado que quando qualquier pessoa for presa por ser achado com algua das coufas sobreditas antes de a leuarem a cadea seja leuado perante ho julgador a q pertecer o cohecimento do tal caso. Elegando qqr escusa ou razao q tenha perano deuer

ser cōdenado depositado a dita causa defesa em juyzo: t dādo fiā-  
ça de cē cruzados a estar a comprimento de dereyto t aparecer em  
pessoa quādolhe for mādado: sob pena de perder a dita fiāça pera  
ho espirital de todos os sanctos: sera solto t solto requerera sua ju-  
stiça ate sentença de moor alçada.

22 **C**Enom querendo dar a dita fiāça fazēdo certo ao dito julgado:  
perāte quē foyleuado: posto que ja estē na cadea: de como elle he  
de calidade q̄ por bē destas ordenaçam nā aja de encorrer em pena.  
**O** dito julgado: lhas tomara sumariamente: t parecendolhe que  
he verisimel o que alega em sua rezam: ou que ficara ē arbitrio do  
dito julgado: ho mādara soltar: sem de tal soltura auer apelaçā nē  
agrauo: t depois de solto poderā as partes alegar t prouar plena  
riamente sua justiça. **E**ho dito julgado: determinara a causa final-  
mēte como lhe parecer justiça sem embargo o ter ja mādado sol-  
tar polo sumario q̄ tiuer feito. **D**a qual sentença final dara apelaçā  
t agrauo nom cabendo em sua alçada.

**C**Emando a todos os alcaydes t meyrinhos q̄ sejam muy dili-  
gētes em préderem t acusarem aquellas pessoas a que as couisas  
sobreditas forem achadas. **E**sendo pesoas d̄ calidade q̄ deuā ser  
presas na cadea: achāo vad elas cō as ditas couisas defesas em lu-  
gar t tēpo q̄ lhe pareça que rezoadamente as podera prender as  
préder t leuara perāte ho julgado: pera le procecer na forma que  
acima hedito. **E**nom lhe parecendo que estā em lugar t tēpo pe-  
ra seguramente alli se poderem préder: ou sendo de calidade q̄ nō  
deuā de ser presos em cadealhe aueralogo por coutadas as ditas  
couisas perante hū escrivā se a isso for presente: ou per ante duaste  
stemunhas: perāte quem isso mesmo logo elle meirinho: ou alcay-  
de hoc citara pera nesse dia ou no outro ate mais tardar aparecer pe-  
rante ho julgado q̄ disso ouuer d̄ conhecer: perante ho qual ho di-  
to official aparecera naquelle dia: ou ate ho outro: t reqrera que se  
faça disso auto pa se proceder cōtra ho tal culpado: segūdo forma  
deminhias ordenaçōes. **E**nō fazēdo fazer ho tal auto no dito tem-  
po: ho nō podera por isso mais acusar: t sera sospeso de seu officio  
por seys meses: t pagara dez cruzados pera quem o acusar.

**C**Eprouandose que algū meirinho ou alcayde vio algūa pessoa  
cō cada hūa das ditas couisas defesas per esta ordenaçā em lugar  
t em tempo que ho podera prender ou lhas soltar do modo q̄ aci-  
ma dito he: t ho nō fez t desimulou pola primeira vez seja sospeso  
de seu officio por hū anno: t pagara vīte cruzados pera quem ho

acusar. E pola segūda vez sera priuado do dito oficio: t nunca ho  
mais aja: t mais pagara vinte cruzados pera quem ho acusar.

**C**omo mesmo podera qualqr pessoa posto q official da justica  
nō seja: coutar qualqr das ditas couisas nesta ordenaçam defesas  
perate h̄u scriuā ou duas testemunhas. E no dia q lha assi coutar  
ate o outro dia ho hira noteficar a qualqr julgadora que ho conhe-  
cimento pertencer pa disso mandar fazer auto t prosegui sua acu-  
saçam. E nō ho fazendo ate outro dia nam sera mais audi.

**C**emādo atodos escoregedores/ouvidores/juyzes t justicas  
a q ho conhecimento pertencer q quādo cada h̄u em sua juriçam  
vir perate si algūa pessoa trazer ou husar ð cada h̄ua das couisas q  
por esta ordenaçā he defeso: q nenhūa pessoa de nenhūa calidade  
possa trazer nē husar lhas aja por coutadas: t os preda t proceda  
contra ellas: posto q pessoa algūa ho nō acuse: t em tal caso as cou-  
isas q se assi perderem: t as penas pecuniarias em que as partes  
forem condenadas seram apreciadas pera a minha camara.

**C**opré mando ao regedor da casa da soproçaçam: t ao gouernador  
da casa do ciuel: t atodos os desembargadores coregedores de  
minha corte: t aos das comarcas: t a tod⁹ outr⁹ iuyzes t justicas  
oficiaes t pessoas a q ho conhecimento pertencer q em todo cū-  
pram esta minha ordenacām t afaçam comprir t gnardar como  
nela se cōrom: t manujo ao chanceler moor q logo a pobriqem mi-  
nha chācelaria. E q ley por bem q aja efeito: t tenha forçat vigor  
em minha corte passados tres dias despoy s da pobricaçā ðla t q  
māde ho trelado dela sob seu final t meu selo aos coregedores das  
comarcas pa em todo ho cōprir e t guardarem como nela he cō-  
theudo. Dada em acidade de uora aos tres dias de Junho ñero  
fernādes a fez anno do nacimenro ð nosso senhor Jesu xp̄o ð mil  
t quinhentos t trinta t cinco annos.

**C**esta ordenaçā se nāo podera imprimir nē vender por nenhūa  
pessoa: saluo por Alfonso lourēço libreyro. E qualqr outra pessoa  
q a emprimir ou vender: pagara dez cruzados de pena por cada  
vez q a emprimir cu vender pera ho dito Alfonso lourēço: t per-  
derat das as ordenaçōes q lhe assi fore achadas. E nā se podera  
vêder cada h̄ua destas ordenaçōes por mais de dez reaes. E serā  
assinadas pelo chanceler moor/ t nō sendo por elle assinadas: nāo  
lhe sera dada fee algūanem credito.